



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 2025.04.24.1
Edital nº 002/2025.

Objeto: Procedimento de Pré-qualificação de empresas que reúnam condições de habilitação técnica para participar de concorrência eletrônica que terá por objetivo a realização de contratação de serviços a serem prestados na construção de escola com 12 (doze) salas de aula (PADRÃO FNDE), localizada no Distrito Simão, Município de Porteiras/CE.

Data: 23 de maio de 2025

Horário: 09h00min

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE

Endereço: Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE

Às 09h00min do dia 23 de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, foi realizada sessão pública destinada à análise e julgamento dos documentos técnicos encaminhados pelas empresas interessadas no **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 2025.04.24.1**, instituído nos termos do Edital nº 002/2025, com fulcro nos arts. 6º, inciso XLIV, e 80 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A sessão foi conduzida pela Agente de Contratação designado por meio da Portaria nº 023/2025-GAPREV, de 02 de janeiro de 2025, com o apoio da Equipe Técnica formada pelos servidores Franceilda Tavares dos Santos, Alberto Pinheiro Torres Neto, Maria Edna Tavares de Lavôr e José Victor Tavares Sampaio. Participou também o Engenheiro Civil Emerson Patrick Alves Martins, profissional responsável pela análise especializada do acervo técnico, em razão da complexidade e especificidade do objeto da futura contratação, cujas exigências requerem avaliação técnica detalhada, em especial sobre os atestados e Certidões de Acervo Técnico (CATs) das empresas interessadas. A complexidade do objeto justifica a adoção do procedimento de pré-qualificação técnica, considerando que a edificação de unidade escolar padrão FNDE demanda rigorosos critérios de conformidade com diretrizes estruturais, instalações hidráulicas e elétricas específicas, acessibilidade universal, eficiência energética, e padrões de segurança exigidos para obras educacionais, o que exige a comprovação de experiência prévia em empreendimentos similares por parte das licitantes. Aberta a sessão, foi verificado que nenhuma das empresas interessadas compareceu presencialmente. Em seguida, procedeu-se à leitura e verificação das documentações remetidas via e-mail institucional, dentro do prazo regulamentar. As empresas que manifestaram interesse foram as seguintes: **FOCO LOCACAO AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ sob nº 48.684.766/0001-69; **MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.142.394/0001-61; **CONSTRUTUORA ÊXITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.147.269/0001-93; **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.111.124/0001-63; **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.484.244/0001-65; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.103.016/0001-25; **BARBOSA**



PORTEIRAS
PREFEITURA



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.332.445/0001-56 e **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.803.326/0001-85. Concluída a análise minuciosa dos documentos técnicos, à luz dos critérios estabelecidos no edital (Anexo I – Nota Técnica) e dos normativos aplicáveis, deliberou-se o seguinte: **Empresa Pré-Qualificada:** ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 28.111.124/0001-63. A empresa apresentou atestado técnico compatível, com respectiva CAT válida emitida pelo CREA/CE, demonstrando experiência em execução de obras com padrão arquitetônico semelhante, atendendo integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 002/2025. A referida empresa será formalmente certificada como pré-qualificada exclusivamente para participação na Concorrência Pública Eletrônica nº 2025.05.12.1. **Empresas Não Pré-Qualificadas:** FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL; MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA ÊXITO LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA LTDA. Essas empresas foram consideradas **não pré-qualificadas** por não apresentarem a documentação técnica exigida em sua completude ou não comprovarem experiência compatível com a complexidade da obra, ou seja, por não atenderem de forma integral às exigências técnicas da Pré-Qualificação nº 2025.04.24.1 - Edital nº 002/2025 (**ANEXO I – Nota Técnica**). Por sua vez, a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL que, embora tenha apresentado atestados, não atendeu a diligência solicitada de documentos complementares relacionados, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado, mais precisamente referente às Certidões de Acervo Técnico (CATs) no 35132912024, 342933/2024, 342931/2024 formalmente registradas no CREA-CE, restando assim portanto inabilitada tecnicamente e conseqüentemente **NÃO PRÉ-QUALIFICADA**. Ato contínuo, o Senhor Alberto Pinheiro Torres Neto, informou que o resultado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [www.gov.br/pncp] e no site oficial do Município de Porteiras [www.porteiras.ce.gov.br], para que se inicie o prazo recursal previsto em lei, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão, Engenheiro e pela Agente de Contratação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Francelida Tavares do Santos Alberto	
Membro Equipe de Apoio	José Victor Tavares Sampaio	
Membro Equipe de Apoio	Maria Edna Tavares de Lavôr	
Membro Equipe de Apoio	Alberto Pinheiro Torres Neto	
Engenheiro	Emerson Patrick Alves Martins	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 521456
RNP 061528971-9